



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

007

LEI Nº 2.895
 De 18 de abril de 1983

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 14 de abril de 1983, prumulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para aquisição de materiais elétricos destinados à Companhia Troleibus Araraquara, conforme abaixo especificado :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	Cr\$ 3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.028	Revitalização do Sistema de Troleibus	Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE e PROMOÇÃO SOCIAL	
06.06	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	Cr\$ 3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.46.2281.011	Paratório Municipal	Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de abril de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-

CLODOALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA E. ANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 153 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2.657/78 - "PC"